



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 552 /2011 – GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº. 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do que consta no Processo nº. 8665/2009 – 16034 RESOLVE:

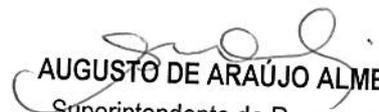
**Art. 1º - Revogar**, por descumprimento do Artigo 1º, Parágrafo Único, da **Portaria nº. 79/2010; GAB**, de 04 de fevereiro de 2010, que outorgou a **LUCIANO SANCHES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº. 098.197.408-27 e sob o nº. de RG 16.393.274-8 SSP/SP, por 12 (doze) anos o uso das águas do **Córrego do Raio**, localizado na **Fazenda Barra Bonita**, no município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para irrigação por pivô central, com área de 460,36 ha.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos